



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" LEI Nº 948 "

Data: 4 de novembro de 1991.

Súmula: Extingue cargo e altera referência de vencimentos no Anexo IV da Lei nº 942, de 26 de setembro de 1991, conforme específica.

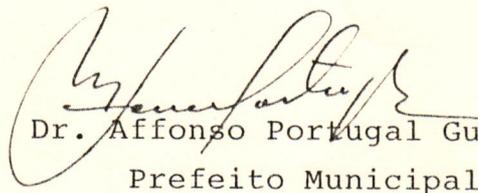
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica declarado extinto o cargo de "Atendente de Odontologia", Referência "21" e respectivas vagas, referido no Anexo IV da Lei nº 942, de 26 de setembro de 1991.

Art. 2º. Altera o nível de referência do cargo de "Auxiliar de Odontologia", previsto no Anexo IV da Lei nº 942, de 26 de setembro de 1991, de "27" para "21", mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta lei, revogadas as disposições - em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de novembro de 1991.


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal